

CIRCULAR SUP/ADIG Nº 30/2020-BNDES

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

Ref.: Produtos BNDES Automático, BNDES Finame e Sistema BNDES Online (Circulares SUP/AOI nº 01/2017-BNDES, de 17.01.2017, SUP/AOI Nº 43/2018-BNDES, de 16.07.2018 e SUP/ADIG nº 17/2018-BNDES, de 26.12.2018).

Ass.: Alteração das condições de apoio no âmbito dos Produtos BNDES Automático e BNDES Finame, bem como do Sistema BNDES Online.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais, no uso de suas atribuições, COMUNICA às Instituições Financeiras Credenciadas as seguintes alterações no âmbito dos Produtos BNDES Automático e BNDES Finame, bem como do Sistema BNDES Online, disciplinados pelas Circulares SUP/AOI nº 01/2017-BNDES, de 17.01.2017, SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, de 16.07.2018 e SUP/ADIG nº 17/2018-BNDES, de 26.12.2018:

1. Exclusão dos itens 6.2.6 e 6.2.7 da Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, de 16.07.2018 (Produto BNDES Finame), de forma a excluir a limitação de que os componentes financiados no âmbito do Produto BNDES Finame devem ser destinados à incorporação em máquinas, equipamentos e bens de informática e automação em fase de produção ou desenvolvimento;
2. Exclusão do item 2.2 e respectivos subitens do Anexo I a Circular SUP/AOI nº 01/2017-BNDES, de 17.01.2017 (Produto BNDES Automático), que trata de participação ampliada, não mais aplicável ao Produto BNDES Automático; e
3. Alteração do item 1.3 da Circular SUP/ADIG nº 17/2018-BNDES, para atualizar o e-mail para as Instituições Financeiras Credenciadas solicitarem alterações não automatizadas no âmbito do Sistema BNDES Online, nos termos abaixo:

“**1.3** Eventos ainda não disponibilizados pelo Sistema BNDES Online deverão ser encaminhados via mensagem eletrônica para **alteracao.online@bndes.gov.br**, que deverá ser utilizado em alterações relativas a todos os Produtos, Programas e Linhas.”



Ficam mantidos os demais critérios, condições e procedimentos operacionais fixados nas Circulares SUP/AOI nº 01/2017-BNDES, de 17.01.2017, SUP/AOI Nº 43/2018-BNDES, de 16.07.2018 e SUP/ADIG nº 17/2018-BNDES, de 26.12.2018, e seus respectivos Anexos, os quais estarão disponíveis, na íntegra, devidamente atualizados, no endereço eletrônico do BNDES: <http://www.bndes.gov.br>.

Esta Circular entra em vigor na presente data.

Marcelo Porteiro Cardoso
Superintendente
Área de Operações e Canais Digitais
BNDES